



**ATA DA 1634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima trigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, o Sr. Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, não participou devido a convocação do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 459/14-45, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação do **TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 25402/09-09 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 29-01-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/26.2010, com a **DTA ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a realização dos estudos visando à regularização ambiental do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, sem verba adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 50401/12-35 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/35.2013, com a empresa **DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA**, objetivando a prestação dos serviços para a realização da etapa de resgate dos vestígios arqueológicos encontrados na região do

mergulhão, a fim de prorrogar seu prazo por mais 90 (noventa) dias, sem verba adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 70162/13-20, que tratou em autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de uniformes para uso dos funcionários da GID, GIF, GIU e GCT desta CODESP, com valor global estimado em **R\$ 43.400,00** (quarenta e três mil e quatrocentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-01-2014, o assunto foi retirado de pauta para reanálise;

II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 66709/13-19, que tratou em autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de vestimentas de combate a incêndio (EPI's) para utilização nos terminais de graneis líquidos da Ilha Barnabé e Alamoá dos funcionários da Gerência de Operações - GCO, com valor global estimado em **R\$ 36.796,08** trinta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-01-2014, o assunto foi retirado de pauta para reanálise;

II.6 – com base nos registros contidos no expediente nº 7247/14-25, **decidiu** autorizar envio de correspondência à Sra. Maria Antonieta de Brito, Prefeita Municipal de Guarujá, em que a CODESP concorda em assumir o compromisso de complementação das obras no trecho compreendido entre a Rua Manoel Otero Rodrigues e a Rua Valdomiro Macário, quando da execução da 2ª fase do empreendimento, com recursos financeiros do PAC – 2, cujo projeto já foi contratado e será elaborado assim como na 1ª fase, com anuência dessa municipalidade;

II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 12436/13-66, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2013, com a empresa **METALÚRGICA RAMOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de desmontagem, fabricação e montagem de parafusos-estojo (prisioneiros) com respectivas porcas, e fornecimento de tampa de turbina pelton da Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, a fim de acrescer em seu valor contratual R\$ 133.922,70 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), correspondente a 24,74% do valor contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 12093/09-35 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 20-01-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/18.2010,



celebrado em 16-03-2010, com a empresa **AUTO POSTO FÓRMULA 3 LTDA.**, objetivando o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool etílico hidratado), para abastecimento de veículos da frota de CODESP, incluídos os locados, nas margens direita (Santos) e esquerda (Guarujá) do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.021.005,36** (um milhão e vinte e um mil e cinco reais e trinta e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – a Diretoria Executiva decidiu em fazer correção no Plano de Empregos, Carreira e Salário, Anexo I, Cargos Comissionados e Funções de Confiança, nos itens: **5.2** – que descreve a atividade do Coordenador; **5.3** – que descreve a atividade do Encarregado; e **7.2** – que descreve as categorias para provimento dos Encarregados; para viabilizar a ascensão do Guarda Portuário à Função de Confiança de Encarregado. Deverá também, para o mesmo fim, ser corrigida a Norma de Aplicação do PECS, no item **8.5** – que descreve as categorias para provimento dos Encarregados. Tais correções constarão em forma de errata, bem como outras decorrentes de pequenos erros de digitação. A seguir, sem outros assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças